

Câmara Municipal de Cândido Sales

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

Secretaria Geral

DECRETO LEGISLATIVO N° 01, DE 05 DE MAIO DE 2017.

“Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO Povoado DA ESTIVA I E II, com sede e foro do Povoado da Estiva I, Distrito de Quaraçu -Candido Sales -BA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES,
Estado da Bahia, no uso de atribuições previstas no Regimento Interno
e Nova Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO Povoado DA ESTIVA I E II, com sede e foro do Povoado da Estiva I, Distrito de Quaraçu - Candido Sales -BA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2017.

IVANO PEREIRA FRANÇA

Presidente

Ivano Pereira França
Presidente 2017/2018
CPF: 001.345.725-05

ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS

1º Secretário

Robson de Oliveira Freitas
1º Secretário-Tesoureiro 2017/2018
CPF: 440.797.025-15

EDIVALDO SANTOS DE JESUS

2º Secretário